



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 887/2015

27 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação no orçamento vigente na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1025 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIARIAS

(109) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 300.000,00

RECURSO – GOVERNO DO ESTADO - FETHAB

TOTAL GERAL R\$. 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Repasse do FETHAB pelo Governo do Estado de Mato Grosso conforme a Lei nº 7.263/2000, alterada pela Lei nº 10.051/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 2.416/2014 das dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

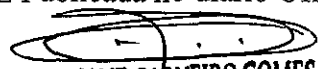
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria
E Publicada no diário Oficial.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Genl de Coord. Administrativa
Portaria n.º 218/2015



Lei de autoria do Poder Executivo

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 887/2015
27 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação no orçamento vigente na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
267820011.1025 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIARIAS	
(109) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 300.000,00
RECURSO – GOVERNO DO ESTADO - FETHAB	
TOTAL GERAL	R\$. 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Repasse do FETHAB pelo Governo do Estado de Mato Grosso conforme a Lei nº 7.263/2000, alterada pela Lei nº 10.051/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 2.416/2014 das dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

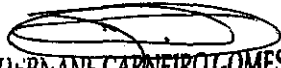
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria
E Publicada no diário Oficial.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria nº 218/2015

Lei de autoria do Poder Executivo



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2593/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 04/11/2015 Hora: 14:11:45 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Nr. 886 e 887-2015

Resumo:Ofício n. 321-2015 - Executivo Municipal, encaminhando as Leis 886 e 887-2015.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS

Nr. 2593

04/11/2015

14:11:45

www.duralexistemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2593/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 04/11/2015 Hora: 14:11:45 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Nr. 886 e 887-2015

Resumo:Ofício n. 321-2015 - Executivo Municipal, encaminhando as Leis 886 e 887-2015.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS